



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

José Willian Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e em observância ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 645 de 04 de abril de 1997, alterada pelas Leis Municipais n.º 817 de 23 de agosto de 2000, n.º 853 de 14 de março de 2001 e n.º 867 de 10 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de São Fidélis, contará com a seguinte formação para o mandato do quadriênio 2025/2029, a saber:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
Titular: Jocerlan Casanova Fonseca Pontes
Suplente: Daniel Liques de Andrade Rezende
- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**
Titular: Aline Nascimento Boa Morte Pires
Suplente: Lucas de Araújo Ferreira

Titular: Fernanda de Araújo Stellet de Oliveira
Suplente: Maria Lúcia Stellet Laurindo Vieira
- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL**
Titular: Maria Verônica Azevedo Cardozo
Suplente: Edilane Santarém da Rocha

Titular: Marilza Rodrigues Alves Pereira
Suplente: Geovania Cristina Silva Garcez
- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**
Titular: Liana Gomes Walkoff
Suplente: Benilson Henrique Lessa

Titular: Margareth Damasceno da Silva
Suplente: Claudia Nunes Abreu

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025

José Willian Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o prazo para entrega de atestados médicos pelos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de São Fidélis e a Lei Municipal nº 1338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais deverão apresentar o atestado médico que justifique a ausência no trabalho no prazo máximo de **2(dois) dias úteis** a contar da data de afastamento.

Art. 2º - O atestado médico deverá conter os seguintes dados:

- I – Nome completo do servidor;
- II – Data(s) de afastamento;
- III – Diagnóstico ou CID (Código Internacional de Doenças), conforme legislação vigente;
- IV – Nome, assinatura e devida matrícula no Conselho do profissional responsável.

Art. 3º - A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido no Art. 1º implicará na não justificativa da ausência, sujeitando o servidor às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - Os atestados com afastamento igual ou superior a 15(quinze) dias, deverão ser apresentados uma cópia na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Luiz Eduardo Serpa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Lotar, o servidor efetivo **MAURICIO MENDES NETO**, cargo MOTORISTA, matrícula nº 147990-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo ao dia **05 de junho de 2025**. Publique-se e cumpra-se. SEMGER, 10 de junho de 2025.

Luiz Eduardo Serpa dos Santos
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 08/2025

Aplicação da pena de suspensão prevista no Art. 49, II; pela prática de condutas enquadradas no inciso VII do Art. 47, ambos da Lei 1350/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.350/13 e suas alterações, e de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2025 e,

- Considerando o Despacho – protocolo nº6710/2025;
- Considerando a Resolução Deliberativa do CMDCA nº 05/2025;
- Considerando Ata da Reunião Ordinária 03/2025 do CMDCA;
- Considerando Portaria CMDCA nº 01/2025;
- Considerando Ata da Reunião Ordinária 05/2025 do CMDCA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar suspensão por 10 dias, ao Conselheiro Tutelar H. R. de C. dos S., com a possibilidade de conversão em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigado nesse caso, a permanecer em serviço durante o horário de trabalho normal, na forma do Art. 233 - Parágrafo Único, da LEI N.º 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983, considerando a natureza e a gravidade das infrações cometidas, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de junho de 2025.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 076/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 05/06/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.115	Sara Frauch de Carvalho	Subprocurador	Sala da Procuradoria

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2025.

São Fidélis, 10 de Junho de 2025.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 09/2025

Aprova a participação dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis no XII Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro com recurso do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 585/2025, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e o Ofício nº 341/2025 do Conselho Tutelar, ao CMDCA, com solicitação para a viabilização da participação no XII Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares **Maria Eliza Pâmela Pinto de Souza Plouvier e Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves** no XII Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, dos dias **25 a 29 de junho de 2025**, na Rua São Francisco Xavier nº 524, Maracanã – RJ, com o pagamento das taxas de diária/pernoite, assim como também diária/pernoite para o **Motorista Allan Crisf Pontes Moraes**, com os recursos do FMDCA;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2025-2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Igreja Batista de Penedo, pelos seus 60 anos de fundação – Jubileu de Diamante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 045/2025, aprovado em plenário, subscrito pelo nobre Parlamentar Rodrigo Oliveira Santana, que justificou a presente homenagem;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Igreja Batista em Penedo não somente à comunidade de Penedo e adjacências, mas também a toda comunidade fidelense ao longo de seus 60 anos de fundação, comemorando assim seu Jubileu de Diamante;

CONSIDERANDO sua atuação pautada na fé, amor, retidão e no espírito de serviço ao próximo, contribuindo significativamente para a edificação espiritual e o fortalecimento dos valores éticos e cristãos em nossa sociedade;

CONSIDERANDO que todos esses atributos torna a Igreja Batista de Penedo merecedora do reconhecimento público por parte desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Igreja Batista em Penedo, em reconhecimento pelos 60 anos de fundação e por sua relevante contribuição à comunidade fidelense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito de São Fidélis, fica ADJUDICADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000068/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2025. ART 28, I, LEI 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	43.200.651/0001-38
Fornecedor	VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757	Telefone	(22) 9769-3861
Endereço	R ALTAMIRO MARTINS AZEVEDO, 29 - PENHA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Setor			

Item	Código	VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757 CNPJ: 43.200.651/0001-38 R ALTAMIRO MARTINS AZEVEDO, 29 ANDAR - PENHA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9769-3861 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.283	LINHA -75	KM	15275	3,76	57.434,00
2	001.032.284	LINHA -76	KM	15275	4,70	71.792,50
		Total do Proponente				129.226,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito de São Fidélis, fica ADJUDICADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão			

Item	Código	MARCELA DOMINGUES MOREIRA 15178729790 CNPJ: 32.251.904/0001-86 Rua Voluntários da Pátria, 496 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-5297 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	001.032.285	LINHA 77	KM	12690	5,80	73.602,00
		Total do Proponente				73.602,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito de São Fidélis, fica ADJUDICADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000068/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2025. ART 28, I, LEI 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	47.201.274/0001-02
Fornecedor	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709	Telefone	(22) 8127-4371
Endereço	R CÍCINIO FÁRIA, 311 - SAO VICENTE DE PAULA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Setor			

Item	Código	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709 CNPJ: 47.201.274/0001-02 R CÍCINIO FÁRIA, 311 ***** - SAO VICENTE DE PAULA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 8127-4371 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.032.282	LINHA 72	KM	22560	4,98	112.348,80
		Total do Proponente				112.348,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000068/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2025. ART 28, I, LEI 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	32.251.904/0001-86
Fornecedor	MARCELA DOMINGUES MOREIRA 15178729790	Telefone	(22) 2758-5297
Endereço	Rua Voluntários da Pátria, 496 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	001.032.285	MARCELA DOMINGUES MOREIRA 15178729790 CNPJ: 32.251.904/0001-86 Rua Voluntários da Pátria, 496 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-5297 LINHA 77 - VEÍCULO COM TRACÇÃO 4X4 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. TRAJETO - SÃO FIDÉLIS X PALMITAL X SÃO FIDÉLIS X PALMITAL (ESCOLA MUNICIPAL MESTRA MARIA FIRMINA) SÃO 235 DIAS LETIVOS .ESTRADA EM ASFALTO X CHÃO COM SUBIDAS BRUSCAS EM SERRA. PARA ATENDER OS ALUNOS NO TURNO NOTURNO MATRICULADOS NA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SÃO 54 KM POR DIA. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	12690	5,80	73.602,00

Total do Proponente 73.602,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000068/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2025. ART 28, I, LEI 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	47.201.274/0001-02
Fornecedor	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709	Telefone	(22) 8127-4371
Endereço	R CICINIO FARIA, 311 - SAO VICENTE DE PAULA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.032.282	YURI OLIVEIRA DE MESQUITA 17225271709 CNPJ: 47.201.274/0001-02 R CICINIO FARIA, 311 - SAO VICENTE DE PAULA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 8127-4371 LINHA 72 - VEÍCULO COM NO MÍNIMO 12 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA COM ADAPTAÇÃO PRÓPRIA PARA ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS COM IDADE DE CRECHE CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA. TRAJETO FAZENDA BARROS, SÍTIO IMBURI E CAMBIASCA PARA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROMUALDO SÃO 96 KM POR DIA DISTRIBUÍDO EM 235 DIAS LETIVOS. ESTRADA EM CHÃO E MAIOIR PARTE ASFALTADA. COMBUSTÍVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	22560	4,98	112.348,80

Total do Proponente 112.348,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificado, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000068/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0011/2025. ART 28, I, LEI 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	43.200.651/0001-38
Fornecedor	VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757	Telefone	(22) 9769-3861
Endereço	R ALTAMIRO MARTINS AZEVEDO, 29 - PENHA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.283	VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757 CNPJ: 43.200.651/0001-38 R ALTAMIRO MARTINS AZEVEDO, 29 ANDAR - PENHA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9769-3861 LINHA -75 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA COM TRAJETO SÃO FIDÉLIS X VALÃO DOS MILGRES, PASSANDO PELA RJ-158. PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROMUALDO.SÃO 65 KM POR DIA, COM SAÍDA ÀS 6H MANHÃ E ROTORNO ÀS 12H. DISTRIBUÍDO EM 235 DIAS LETIVOS. ESTRADA TODA ASFALTADA. COMBUSTÍVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	15275	3,76	57.434,00
2	001.032.284	LINHA -76 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA COM TRAJETO SÃO FIDÉLIS X VALÃO DOS MILGRES, PASSANDO PELA RJ-158. PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROMUALDO.SÃO 65 KM POR DIA, DISTRIBUÍDO EM 235 DIAS LETIVODS. SAÍDA ÀS 11h 20 MIN E ROTORNO ÀS 17H. ESTRADA TODA ASFALTADA. COMBUSTÍVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	15275	4,70	71.792,50

Total do Proponente 129.226,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de junho de 2025.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

